

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE(S):

- 1.1. Secretaria Municipal de Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. Ausência de instalações adequadas para a Cia do Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Lagoa Santa, sendo que a mesma está em imóvel que não foi construído para este fim, causando prejuízos e limitações no serviço prestado.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Conforme anexo II do PCA vigente, nos serviços que competem à Secretaria Municipal de Gestão, este serviço corresponde ao grupo 06 – Obras Civas, adaptações, reparos e montagens, tendo sido firmado o Convênio nº 11452 entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE e o Município de Lagoa Santa/MG
- 3.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A contratação para aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.2. A empresa contratada deverá executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Projeto Básico, nos memoriais e nos desenhos que compõem o projeto, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA E APENSADA NESTE PROCESSO. PLANILHA FOI ELABORADA DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. SOLUÇÃO 1: CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

6.1.1. PONTOS POSITIVOS

- ESTRUTURA ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;
- FOI FIRMADO UM CONVÊNIO COM O ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE.

6.1.2. PONTOS NEGATIVOS

-

6.1.3. EXPECTATIVA ORÇAMENTÁRIA: 4555829,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2. SOLUÇÃO 2: REFORMAR O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO ATUALMENTE O BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MG EM LAGOA SANTA

6.2.1. PONTOS POSITIVOS

-O CUSTO DA REFORMA TENDE A SER MENOR DO QUE O CUSTO DE UMA NOVA CONSTRUÇÃO

6.2.2. PONTOS NEGATIVOS

A REFORMA DO IMÓVEL ALUGADO IRÁ TRAZER UM CUSTO QUE, EMBORA SEJA MENOR DO QUE UMA NOVA CONSTRUÇÃO, POSSUI UM VALOR CONSIDERÁVEL EM UM IMÓVEL DE TERCEIROS QUE, MESMO APÓS A REFORMA, CORRE O RISCO DE NÃO CUMPRIR EFETIVAMENTE COM O OBJETIVO PROPOSTO, POR SE TRATAR DE UMA ADAPTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL. OUTRO PONTO NEGATIVO É QUE, DURANTE A REFORMA, TERIA QUE SER ALUGADO UM OUTRO IMÓVEL PARA QUE O BATALHÃO PUDESSE CONTINUAR FUNCIONANDO.

6.2.3. EXPECTATIVA ORÇAMENTÁRIA (MÊS): 0

6.3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise foi acolhida como melhor alternativa a solução 01.

A CONSTRUÇÃO IRÁ PROPORCIONAR UMA MELHOR ESTRUTURA DE TRABALHO PARA A POLÍCIA MILITAR EM LAGOA SANTA.

7. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS EM LAGOA SANTA IRÁ PROPORCIONAR A PRESTAÇÃO DE UM MELHOR SERVIÇO, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, PARA QUEM TRABALHA NO MUNICÍPIO E PARA OS TURISTAS.

8.2. A contratação deverá ocorrer por preço global.

8.2.1. NÃO HÁ PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9. COMPLETUDE DA SOLUÇÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

9.1. ESPAÇO FÍSICO:

9.1.1. Não será necessário dispor de espaço físico adequado para atendimento do objeto.

9.1.2. Observações: NÃO SE APLICA

9.2. INFRAESTRUTURA:

9.2.1. Não será necessário dispor de infraestrutura adequada para o objeto.

9.2.2. Observações: NÃO SE APLICA

9.3. MÃO-DE-OBRA

9.3.1. Não será necessário dispor de mão de obra qualificada para atendimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.3.2. Observações: NÃO SE APLICA

9.4. MANUTENÇÃO

9.4.1. O Município dispõe de manutenção qualificada para atendimento do objeto.

Observações: DECORRIDO O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL, O MUNICÍPIO TEM

9.4.2. CONDIÇÕES DE DAR A MANUTENÇÃO NA EDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ATAS ESPECÍFICAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

A CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NÃO POSSUI CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES POR PARTE DA PREFEITURA, ENTRETANTO, A

10. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS DEVERÁ VERIFICAR QUAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS SE FARÃO NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4555829,16 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

11.2. Memória de cálculo disponível na documentação dos projetos complementares

11.3. Origem dos recursos orçamentários:

11.3.1. Recursos próprios.

11.3.2. Recursos do Convênio nº 11452 firmado entre Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE e o Município de Lagoa Santa/MG

11.4. Dotações: Ficha 143 - 02.02.03.23.691.0009.2024.4.4.90.52.00

12. **ANÁLISE AMBIENTAL**

12.1. **Possíveis impactos ambientais da contratação:**

12.1.1. Aumento da produção de resíduos.

12.1.2. Aumento do consumo energético.

12.1.3. Desmatamento

12.1.4. PODERÁ HAVER UM AUMENTO NA POLUIÇÃO SONORA NA REGIÃO, ENTRETANTO, NÃO SE TRATA DE UMA REGIÃO RESIDENCIAL.

12.2. **Medidas para mitigação de impactos ambientais:**

12.2.1. Consumo responsável e destinação adequada dos resíduos.

12.2.2. Priorização de insumos que garantem consumo eficiente de energia.

0

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

A Construção do Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais em Lagoa Santa proporcionará maior comodidade aos militares, bem como trará maior mobilidade, pois o espaço está localizado geograficamente em ponto estratégico. Além disso, será possível aumentar o número de efetivos trabalhando em função do bem estar e segurança da população.

14. ANEXOS:

14.1. COMPÕEM ESTE DOCUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Memória de cálculo do quantitativo.

Anexo II - Memória de cálculo do valor estimado.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lagoa Santa, 19 de março de 2024.

GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA
DIRETORIA DE OBRAS – SMDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA